

DG
GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(ÍZA) DE DIREITO
DA 1ª VARA DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO/RS**

Processo nº 032/1.09.0001314-8
Falência

CÓPIA
Recebida com os autos

**A MASSA FALIDA DE KRETSCHMAR DO BRASIL
LTDA.**, vem à presença de Vossa Excelência, por seu
Administrador Judicial, nos autos do processo
falimentar em epígrafe, dizer e requerer o que segue:

Em atenção ao despacho da fl. 520, que determinou a expedição de nova carta precatória de intimação do antigo sócio da falida, bem como intimação deste Administrador Judicial sobre o retorno da deprecada, faço os seguintes esclarecimentos.

Conforme se verifica à fl. 522, foi expedida carta precatória para o Sr. Ernesto do Santos, em endereço anteriormente utilizado para intimação do mesmo sobre o pedido de falência interposto. Contudo, conforme certificado à fl. 528, a Carta Precatória restou devolvida em função da não localização do ex-sócio da falida.

Desta forma, este Administrador Judicial, compulsando os autos para localizar eventual endereço alternativo do Sr. Ernesto, identificou na procuração da fl. 246 que o mesmo reside no Núcleo B 38, Casa 33, Bairro Aços Finos Piratini, Charqueadas/RS.

Desta forma, entendo necessária a expedição de nova carta precatória, agora no endereço informado pelo próprio ex-sócio da falida, ressaltando-se a necessidade de ser determinado cumprimento da mesma independente do recolhimento de taxa judiciária.

Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604 – Cidade Baixa – Porto Alegre- RS
Fone/Fax: (51) 30126618 – e-mail: luis_guarda@terra.com.br
www.guardadvogados.com.br


GUARDA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Caso novamente não seja possível a localização do Sr. Ernesto, este Administrador Judicial, visando dar celeridade a demanda, entende que, alternativamente, pode ser realizada a intimação dos advogados constituídos no instrumento de procuração à fl. 246, Doutores Edui Antonio Rech e Anderson Luis Scaranto, OAB/RS 18.265 e 30.234, respectivamente.

Ante o exposto, requer digne-se Vossa Excelência determinar:

a) seja expedida nova Carta Precatória de intimação do Sr. Antônio Ernesto dos Santos, no endereço Núcleo B 38, Casa 33, Bairro Aços Finos Piratini, Charqueadas/RS, ressaltando-se a necessidade de ser determinado cumprimento da mesma independente do recolhimento de taxa judiciária;

b) caso novamente não seja possível a localização do Sr. Ernesto, alternativamente, seja realizada a intimação dos advogados constituídos no instrumento de procuração à fl. 246, Doutores Edui Antonio Rech e Anderson Luis Scaranto, OAB/RS 18.265 e 30.234, respectivamente.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 22 de novembro de 2018.

LUIS HENRIQUE GUARDA
Administrador Judicial
OAB/RS 49.914